**CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA LOJA/ESPAÇO VIRTUAL ATACADISTA/VAREJISTA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Locatário:...........................................................................................................................................com sede a Rua/Avenida:...............................................................................................................................CEP.:..................-Bairro:.........................................................Cidade...................................................................(UF)...........Inscrita no CNPJ :........................................e com Inscrição Estadual ..............................................neste ato representado pelos seus sócios/avlistas...**.......................**................................................................................................Residente aRua/Avenida:............................................................................................. ..................................................................................Bairro:...............................................................,(UF)......(nacionalidade),....................................................portador do RG.....................................,CPF.:.................................................e..............................................................................................portador do RG.:......................................CPF..........................................residente a Rua/Avenida:...........................................................................................................................................................Nº.:......-CEP.:............................-Bairro................................................................Cidade.................................................

..........................................................(UF),....

Locador: **Mor Representações Ltda**., com sede na Rua: Rua Decápolis, 28, Bairro: Vila Anália, CEP.: 45.608-182 - Itabuna-Ba, inscrita no CNPJ.: 09.137.819/0001-70, neste ato representada pelos sócios Marinalva Maria dos Santos, brasileira, casada e Raimundo dos Santos Rodrigues, brasileiro, casado. As partes acima identificadas têm entre si o presente um Contrato de locação de lojas/espaços virtuais, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo descritas no presente:

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**Cláusula 1ª:** O presente contrato tem como OBJETIVO a locação de lojas e espaços virtuais para veiculação com diversos produtos para **venda em atacado,** **com pedidos emitidos com valor mínimos a partir de** **R$800,00 (Oitocentos reais),** ou serviços oferecidos pelo locatário, no varejo se for o caso haverá valor mínimo para vendas/compra adquiridos pelo cliente comprador..

**DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES ENTRE LOCATARIO/LOCADOR:**

**Cláusula 1ª:** O locador fica obrigado a manter no seu site, informações com produtos ou serviços comercializados pelo (Locatário) da loja virtual/espaços virtual, criada de forma gratuita e clara para facilitar sua visualização e localização de futuros clientes/compradores.

**Parágrafo 1º:** As informações com fotos sobre os produtos ou serviços deverão ser organizadas e divulgadas pelo locatário de modo que a leitura/visualização pelo cliente/comprador seja agradável despertando maior interesse do mesmo.

**Parágrafo 2º:** Os textos descritivo dos produtos ou serviços deverão ser sempre divulgados juntamente com a imagem do produto pelo locatário, contendo cores se for o caso, tamanhos, códigos/referencias, etc.

**Parágrafo 3º:** Paratodos os produtos ou serviços oferecidos pelo Locatário, será criado uma loja/espaço virtual no site do locador com acesso a todos pedido, serviços, pagamentos realizados pelo cliente/comprador, com o acompanhamento do locatário. Será gerada uma senha provisória que será alterada pelo locatário no momento do treinamento da plataforma administrativa e de vendas em horário comercial pelo suporte tecnologico:

(73)-9.8135-43.88 ou (73)-9.8879-7831-Raimundo

- Segunda a sexta feira das 09:00 as 11:00 horas.

- Segunda a sexta feira das 12:00 as 17:00 horas.

-Sábado das 09:00 as 12:00 horas.

**Parágrafo 4º:** O locador compromete-se a manter a loja virtual/espaços virtual do locatário dentro do seu site durante 24 (vinte e quatro) horas por dia sem interrupção, exceto nos casos fortuitos ou de força maior.

**Paragrafo 5º**: Fica na obrigatoriedade, e reponsabilidade do locatário em manter informações atualizadas, relativas a qualquer mudança relacionada aos produtos ou serviços por ela oferecidos ao site.

**Cláusula 2ª:** O locatário ira manter atualizada a alimentação/publicação, manutenção de todas as descrições, informações dos produtos ou serviços, (tamanhos, cores, fotos de produtos em estoque, códigos/referências, tipo de tecido, etc.) por ela divulgados no site, ( vide paragrafo 5º das obrigações e deveres entre locatário/locador).

**Parágrafo 6º:** Sendo alterada ou modificada a característica dos produtos oferecidos pelo Locatário, este se responsabiliza a atualiza-los sempre que for necessário em sua loja virtual/espaço virtual dentro do site do locador).

**Paragrafo 7º:** **Ficará o locatário condenado a pagar o aluguel/percentual acertado das vendas efetuadas dos produtos vendidos com alguma alteração não comunicada/alterados em sua loja/espaço virtual. O locador receberá o percentual/aluguel acordado referente ao valor das vendas efetuadas e não pelo valor entregue, ficando o Locatário responsável por arcar perante o cliente/comprador, todo dano material ou moral, financeiro em qualquer acerto judicial ou extrajudicial.**

**Cláusula 3ª:** O Locador será responsável em manter a loja virtual/espaço virtual, locada pelo locatário, ativa e operante, (vide paragrafo 4º das obrigações e deveres entre locatário/locador).

**Parágrafo 8º:** Será responsabilidade de o locatário verificar a liberação/compensação do pagamento na plataforma, administrativa, transferir para sua conta corrente, separar, embalar corretamente e enviar todos produtos adquiridos pelo cliente/comprador pelo meio de transporte por ele indicado, dentro do prazo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor Brasileiro.

**Paragrafo 9º:** Para os produtos devolvidos por estarem em desconformidade com o pedido, RMA (remessa de mercadoria avariada), atraso na entrega, o frete de retorno para a fabrica/fornecedor e reenvio para o cliente/comprador, conforme pede a legislação/Código de Defesa do Consumidor Brasileiro será responsabilidade do locatário.

**Paragrafo 10º**: Para pagamento dos produtos usamos todas as plataformas de pagamentos com todos os cartões, lembrando que a mesma é cadastrada em nome do locatário.

**Cláusula 4ª:** O locador divulgará as lojas/espaços virtuais os devidos produtos e serviços oferecidos pelo locatário, em conformidade ao que lhe for fornecido.

**Clausula 5ª:** Caso o locatário não efetue a entrega do pedido ou deixar de reembolsar o cliente/comprador o valor pago será corrigido monetariamente com juros de mercado, ficando para si toda responsabilidade judicial ou extrajudicial. Porque todos os pagamentos dos produtos vendidos foram direcionados a plataforma de pagamento do locatário e em seguida por ele transferidos para sua conta bancaria.

**Clausula 6ª:** **O Locador não recebe e nunca recebera nenhum valor referente ao pagamento das vendas dos produtos ou serviços efetuados pelas lojas/espaços virtuais através do site do locador, em todo território nacional ou internacional, (vide paragrafo 8º e paragrafo único das obrigações e deveres entre locatário/locador).**

**DO PAGAMENTO DO ALUGUEL:**

**Clausula 1ª: A finalidade desta locação será divulgação/publicação de produtos para serem vendidos em atacado dentro a sua loja/espaço virtual, sendo proibida a divulgação de qualquer contato do locatário.**

**Clausula 2ª: Será divulgada a logomarca empresarial ou marca dos produtos, o valor do aluguel será de 15% do valor das vendas obtidas dentro da loja/espaço virtual.**

**Será criado um aplicativo que será criado permanecera com as mesmas obrigatoriedades e regras existentes do contrato de locação loja/espaço virtual**

**Parágrafo 1º:** O percentual obtido com as vendas efetivadas através da loja virtual/espaço virtual exposto no site do Locador será lançado de 1º a 30 de cada mês, referente ao aluguel que será pago rigorosamente no quinto dia útil do próximo mês, ficando taxado em 15% das vendas/compras efetuadas pelo cliente comprador como valor do referido aluguel.

**Paragrafo 2º:** Devido ao alto custo com divulgação pelo locador, ficou entre as partes que o imposto devido pela emissão da nota fiscal do aluguel/prestação de serviço será pago pelo locatário.

**Paragrafo 3º:** Caso o pagamento do aluguel da loja/espaço virtual não for pago pelo locatário no quinto dia útil a mesma será bloqueada após o decimo dia, o CNPJ da empresa e o CPF dos sócios/avalistas serão negativados na SERASA, SPC, RECLAME AQUI em seguida enviados para cobrança judicial.

**Cláusula 3ª:** Fica proibida a captação de dados particulares dos clientes/compradores que visitarem/comprarem, na loja/espaços pelo locatário.

**Cláusula 4ª:** **Não é permitido ao locatário enviar mensagens eletrônicas "SPAN",contato telefônico, folhetos com promoções ou marca dos produtos junto com o pedido, jamais realizar vendas diretas ou indiretas para clientes/compradores do site ou realizar qualquer outro tipo de contato atraindo clientes do locador. Caso este ato se proceda fica taxado e acordado entre as partes uma multa contratual de 100.000 (100 mil) salários mínimos, (vide paragrafo 7º obrigações e deveres do locatário.**

**Parágrafo Único: Fica acordado entre as partes que caberá o pagamento desta indenização referente à cláusula 2ª da privacidade e segurança, e a titulo de multa contratual, o locador receberá o valor integral das comissões/alugueis recebidos nos últimos cinco anos referente como multa contratual da clausula citada.**

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula 1ª:** A parte que desejar rescindir o presente contrato notificará de forma expressa por carta registrada com AR ou e-mail sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando devido o aluguel dos meses de pré-aviso da rescisão, sabendo se da inexistência da fidelidade contratual.

**Cláusula 2ª:** Será rescindido automaticamente o presente contrato de locação, ocorrendo à violação de alguma cláusula, por dolo ou culpa constante neste, por qualquer uma das partes.

**DA VALIDADE E PRAZO DO CONTRATO:**

**Cláusula 1ª:** O presente contrato de locação passa a vigorar na data de assinatura das partes.

**Cláusula 2ª**: Este contrato é valido por 60 meses, a contar da data de assinatura sendo renovado automaticamente por igual período, a não ser que uma das partes se manifeste o contrario, sem cobrança de indenização contratual, não tendo ocorrido nenhum dolo.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Parágrafo único: Havendo concordância por parte do locatário o mesmo devera enviar uma copia deste contrato via e-mail e o original com todas as vias assinada com reconhecimento cartorial/cartório, juntamente**

**com copia de contrato social, RG, CPF dos proprietários e procuração publica e for o caso do locador/empresa ser representado outro, para o endereço do locador.**

**DO FORO:**

**Cláusula 1ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itabuna-Ba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Itabuna.......de....................................2020



Locador Diretor: Marinalva Maria dos Santos



Locador Vice Diretor: Raimundo Rodrigues dos Santos.

Testemunha.............................................................................................

CPF.:...........................................................................................................

RG.:............................................................................................................

Testemunha:..............................................................................................

RG.:.............................................................................................................

CPF.:..........................................................................................................